



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PARECER Nº 28/CFO/2025**

**RELATORIA:** vereador Alessandra Maldonado

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

### **Projeto de Lei nº 23/2025**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terra em Juína/MT e dá outras providências.

#### **I. Relatório**

O Projeto de Lei nº 23/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, tem como finalidade autorizar o município de Juína/MT a receber em doação uma área de 4.758,38 m<sup>2</sup> de um imóvel particular, conforme consta na matrícula nº 29.533.

A doação tem como objetivo o registro de uma rua que dará acesso à Avenida Missionária Gunnar Vingren e ao Caminho Vicinal 02, em uma área rural de Juína. A proposição foi enviada para a Comissão de Finanças e Orçamento para avaliação de sua viabilidade financeira e orçamentária.

#### **II. Análise**

##### **1. Compatibilidade com o Orçamento Público**

O projeto de lei prevê que as despesas decorrentes de sua execução ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias. Essa previsão está em conformidade com as normas orçamentárias, desde que haja disponibilidade financeira para a execução da medida, o que atende às necessidades do Município e à legislação vigente.

##### **2. Impacto Financeiro e Responsabilidade Fiscal**

A doação de uma área de terra não gera impacto financeiro imediato, uma vez que não representa uma despesa direta para o município. O Projeto de Lei visa apenas a autorização legislativa para o recebimento da doação e o registro da rua.

##### **3. Observância da Lei de Responsabilidade Fiscal**

O projeto não menciona a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), mas a doação da área não configura uma despesa orçamentária que possa impactar o equilíbrio fiscal do município.

#### **III. Conclusão**

Após análise dos aspectos financeiros e orçamentários, a Comissão de Finanças e Orçamento emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025.

A Comissão entende que:



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

- O projeto não gera impacto financeiro imediato, pois não implica em despesa direta para o município.
- A previsão de que as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias está em conformidade com a legislação vigente.
- A doação de uma área de terra para a criação de uma via de acesso atende ao interesse público, conforme mencionado na Mensagem N.º 025/2025.  
Dessa forma, o projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário.

**IV. Voto Relator**

Pelo exposto, esta Relatoria opina pela **Constitucionalidade, Legalidade e Adequação Financeira e Orçamentária** do Projeto de Lei nº 23/2025.

Manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.

**ALESSANDRA ETTORE MALDONADO**  
**Relator CFO**



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER n.º 28/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 23/2025**

A Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei nº 23/2025**, recomenda sua aprovação, entendendo que a proposta está em conformidade com a legislação e princípios fiscais aplicáveis.

Assim, apresentamos este **PARECER FAVORÁVEL** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.

**RONICLEITON DA SILVA SANTANA**  
Presidente

**LUIZA MONTEIRO BOER**  
Membro